|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 832850/2019, 833249/2019, 834305/2019, 832849/2019, 832613/2019, 833259/2019, 832852/2019, 834294/2019, 834963/2019, 832851/2019, 834306/2019, 832616/2019 e 832605/2019 |
| INTERESSADO | Egressos do Centro Universitário Tiradentes |
| ASSUNTO | Solicitação de Registro Profissional |
| DELIBERAÇÃO N° 024-2019 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 22 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

**Considerando** Deliberação CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

**DELIBERA:**

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

|  |  |
| --- | --- |
| **CPF** | **Nome** |
| 076.535.704-61 | ANDRESSA GABRYELLE DE COUTO FERREIRA |
| 099.264.684-70 | CAMILLA LEONARDO FIRMINO DE A. GONZAGA |
| 076.591.664-92 | EMANUELLE SOARES GOES |
| 091.164.084-38 | HEITOR DA SILVA LIMA |
| 047.308.724-36 | HORTILIANA DA SILVA REGINALDO PINTO |
| 045.456.444-90 | KAROLLYNE MARCELLY FEITOSA ALBUQUERQUE |
| 072.416.424-30 | LETÍCIA MARIA DA SILVA |
| 102.387.734-18 | LOUISE CARLA NOBRE TORRES |
| 114.887.534-40 | MICHAELLE DE MORAIS GOMES |
| 120.554.814-95 | RENATA VIEIRA DIAS PINTO |
| 042.166.904-75 | SÍLVIA LEIDIANE ARAÚJO SILVA |
| 116.555.884-00 | TAYNARA NASCIMENTO SIQUEIRA |
| 108.649.944-19 | THAÍS REGINA SOUZA NUNES |

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 22 de março de 2019.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro